

TERMO DE ADITAMENTO nº 60/SMADS/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6024.2016/0000198-7

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 09/SMADS/2017

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS**



**CONTRATADA: CVS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE CARTÕES
EIRELI**

**OBJETO: Fornecimento de cestas de suprimento alimentar (Assunto:
alteração da cláusula segunda da Ata de Registro de Preço
09/SMADS/2017)**

Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, situada na Rua Líbero Badaró, 561/569 - Centro, CNPJ nº 60.269.453/0001-40, pelo presente instrumento, de um lado, a **Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS**, representada pelo Secretário desta Pasta, **Sr. FILIPE SABARÁ**, adiante designada apenas "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a empresa **CVS Comércio de Alimentos e Serviços de Cartões Eireli**, CNPJ nº 04.728.183/0001-17, com sede na Av. General Ataliba Leonel, 93 - conj. 64 - 6º andar - Edifício Santana Center - Santana - São Paulo - CEP: 02033-000, telefone: (11) 3382-2160, e-mail: talita.vbc@cvscestas.com.br, neste ato representada por seu representante, **Sr. SEVERINO FRANCISCO DA SILVA**, R.G. 16.493.571 - SSP/SP, C.P.F. 076.309.348-31, indicada a seguir por "**CONTRATADA**", tendo em vista do despacho autorizador exarado no processo administrativo em epígrafe, foi lavrado o presente Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preço nº 09/SMADS/2017, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a cláusula segunda da Ata de Registro de Preço nº 09/SMADS/2017, passando o valor unitário da cesta de suprimento alimentar de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) para R\$ 44,40 (quarenta e quatro reais e quarenta centavos), correspondendo a redução de 7,5%.

 1 

CLÁUSULA SEGUNDA


Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.


E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.


FILIPE SABARÁ
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS



SEVERINO FRANCISCO DA SILVA
Sócio-Diretor – CVS Comércio de Alimentos e Serviços de Cartões Eireli

Testemunhas:


Salita da Cruz. RG-25.668-031-0/CPF.353.518.158-50


Alexandra AP Assunção RG-13316317 CPF 033026188-67


ANDRÉ L. DELGADO SOUZA
RF: 827.992.6
Assessoria Jurídica
SMADS


Hatsumi Kasahara
Assistente Técnico I
SMADS